



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
FOREO TRABALHISTA DE MARABÁ

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1 Aquisição de 01 motor bomba CM4A 1CV 220V TRIF e 01 bombeador 4BPS 21-11 e mão de obra para instalação, no poço artesiano que abastece o Foro Trabalhista de Marabá, conforme especificações, condições e prazos defi

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A aquisição de 01 motor bomba CM4A 1CV 220V TRIF e 01 bombeador 4BPS 21-11 e mão de obra para instalação, para o poço artesiano que abastece o Foro Trabalhista de Marabá justifica-se, em virtude da danificação da anteriormente instalada em razão do tempo decorrido, além do mais, há necessidade de manter o abastecimento das Unidades que compõem o Foro Trabalhista de Marabá para higienização sanitizante e preparo dos alimentos. Portanto, aquisição dos referidos objetos é de suma importância para manter o ambiente sempre limpo e saudável.

**3. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição ocorrerá por meio de Dispensa de Licitação, em razão do valor estimado na pesquisa de mercado para a despesa.

3.2. A formalização da aquisição, visando o evento da demanda identificada, será efetuado através de prévia emissão de Nota de Empenho, em que constarão os quantitativos e descrições dos serviços.

3.3. A aquisição dos itens do objeto foi estabelecida a partir dos seguintes parâmetros:

**3.3.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS DO OBJETO E CUSTO**

GRUPO ÚNICO				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor total (R\$)
1	quisição de 01 motor bomba CM4A 1CV 220V TRIF e 01 bombeador 4BPS 21-11		1	R\$ 1.309,64
2	quisição de 01 bombeador 4BPS 21-11,		1	R\$ 1.273,03
3	Mão-de-obra			R\$ 550,00
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 3.132,67</b>





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
FORO TRABALHISTA DE MARABÁ

#### 4.3.2. JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

4.3.2.1. Foi realizado levantamento de mercado, etapa em que, consideradas as premissas definidas como condições para a execução do fornecimento do item do objeto, efetivou-se ampla pesquisa mercadológica, visando, conforme definido no artigo 23 da lei 14.133/2021, verificar e identificar o serviço disponíveis no mercado que atendiam aos requisitos estabelecidos;

#### 4.3.3. GARANTIA DA AQUISIÇÃO

4.3.3.1. Não haverá exigência da garantia da aquisição em obediência ao art. 96 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 para este objeto.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

#### 5.1. DA CONTRATADA

- a) O fornecimento do objeto pelo(a) contratado(a) devem estar de acordo com o especificado no termo de referência;
- b) Ao fornecedor, além de arcar com todos os custos, despesas, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, obriga-se a:
- c) Fornecer o objeto nas quantidades e especificações indicadas neste Termo de Referência;
- d) Disponibilizar e utilizar os materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços de instalação de acordo com o contratado;
- e) O fornecedor fica obrigado a efetuar o cadastro no SIGEO como fato condicionante do pagamento;
- f) Transportar os resíduos de acordo com a legislação ambiental municipal, estadual e federal;
- i) Registra-se que o presente serviço observa as condições e procedimentos semelhantes às do setor privado;
- k) Prestar informações e esclarecimentos solicitados e atender diligentemente às reclamações do contratante.

#### 6.2. DO CONTRATANTE

- a) Além daquelas resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações da administração contratante:





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
FÓRUM TRABALHISTA DE MARABÁ

- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo contratado para a fiel execução do contrato.
- c) Designar servidor da unidade demandante para acompanhar e fiscalizar o a execução do serviço.
- d) Receber o material ou serviço e atestar a fatura de cobrança correspondente, ou rejeitar justificadamente, total ou parcialmente, o fornecimento de objeto, por intermédio dos órgãos indicados.
- e) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso da contratada ao local de entrega e de prestação do serviço.
- f) Promover os pagamentos nas condições ajustadas, após a regular liquidação da despesa.

### 6.3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.3.1. Os serviços serão recebidos definitivamente, no prazo de (05) dias, pelo Chefe do Núcleo de Apoio às Varas ou substituto de forma, total ou parcialmente e, se for possível, promovendo-se a regularização das ocorrências, na própria data de entrega da prestação do serviço, sob pena de caracterização de inexecução contratual.

6.3.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da contratada com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

6.3.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento.

### 6.4. DA LIQUIDAÇÃO

6.4.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, § 2º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
FORO TRABALHISTA DE MARABÁ

6.4.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- d) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.3.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

#### **6.5. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

6.5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

6.5.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.5.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento

6.5.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

#### **7. DO LOCAL DE ENTREGA**

7.1. Os serviços e entrega dos objetos serão realizados no Foro Trabalhista de marabá, liocalizado na Folha 31 Quadra 07 lotes de 04 a 065, Bairro : Nova Marabá, na cidade de Marabá/Pa.

#### **8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

##### **8.1. FORMA DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS**

8.1.1. Menor preço, atendidas as especificações e demais requisitos técnicos definidos neste Termo.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
FOREO TRABALHISTA DE MARABÁ



**9. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Marabá, 17 de Abril de 2024.

Maria do Socorro Soares da Cunha  
Chefe do Núcleo de Apoio às Varas de Marabá

